PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DO ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 07/2020

Alterar data de abertura do escritório descentralizado

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que a Deliberação Plenária DPOMT nº 532/2019, de 06 de dezembro de 2019 cria o escritório descentralizado na região Leste, no município de Primavera do Leste-MT, conforme estabelece a Resolução CAU/BR nº 116, de 1 de abril de 2016.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOMT nº 549/2020, de 15 de fevereiro de 2020 aprovou o calendário anual de eventos do CAU/MT e que a abertura do escritório descentralizado citada foi designada para ocorrer em 12 de maio de 2020.

Considerando o estado de calamidade pública vigente reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Considerando a existência de caso fortuito e força maior e que as medidas adotadas para enfrentamento do estado de calamidade pública impossibilitaram a abertura do escritório descentralizado na região Leste, no município de Primavera do Leste-MT, no prazo estabelecido.

Considerando que as alterações e complementações ao calendário de reuniões e eventos do conselho, aprovado pelo respectivo plenário, deverão ser informadas à CEN-CAU/BR ou à CE-UF, conforme o caso, em até 3 (três) dias após sua aprovação, conforme §2º do art. 31 da Resolução CAU/BR nº 179/2019.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que o profissional solicita análise do seu registro em regime de urgência, conforme motivos supracitados com provas.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Alterar a data de abertura do escritório descentralizado no município de Primavera do Leste-MT, devendo ser realizado até outubro de 2020.

2. Comunicar à CE CAU/MT e CEN CAU/BR sobre a alteração da data, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 179/2019.

3. Encaminhar a referida Deliberação ad referendum Nº 07/2020 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

4. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá, MT, 26 de junho de 2020.

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2020.06.26 12:59:03 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT